



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovada em ___/___/2014 Henrique Alberto Moura Presidente da Câmara	Reprovada em ___/___/2014 Henrique Alberto Moura Presidente da Câmara	Matéria INDICAÇÃO Nº. 061/2014
Autor: Sandro Ronaldo Ferreira		Partido: PROS
<p style="text-align: center;"><i>SR PRESIDENTE: Senhores Vereadores:</i></p> <p style="text-align: center;">INDICA A NECESSIDADE DA REATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO.</p> <p>O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmo. Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES – DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Dr. DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - MD. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, mostrando-lhes a necessidade urgente da reativação dos serviços prestados pela Defensoria Pública neste município, <i>com a maior brevidade possível.</i></p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações <i>Júlio José de Campos</i>, Porto Esperidião – MT, em 03 de novembro de 2014.</p> <p style="text-align: center;"><i>Sandro Ronaldo Ferreira</i> Vereador</p>		



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovada em ___/___/2014 Henrique Alberto Moura Presidente da Câmara	Reprovada em ___/___/2014 Henrique Alberto Moura Presidente da Câmara	Matéria INDICAÇÃO Nº. 061/14
Autores: Sandro Ronaldo Ferreira		Partido: PROS
JUSTIFICATIVA		
<p>A Defensoria Pública atende as pessoas ou grupo de pessoas em condição de vulnerabilidade no que se refere ao acesso à justiça. Ao Defensor Público incumbe, em caráter de exclusividade, apurar o estado de necessidade dos seus assistidos. Via de regra, são considerados necessitados, para fins de atendimento pela Defensoria Pública, aqueles cuja condição econômica não permita pagar as custas do processo ou contratar advogado sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, ou seja, a população de baixa renda (necessitados), uma vez que os demais poderão contratar os serviços de Advocacia.</p> <p>Todavia, no Município de Porto Esperidião/MT não há Defensoria Pública instalada para atender a população de baixa renda.</p> <p>Nesse contexto, é que solicitamos que seja designado um Defensor Público para atuar em nosso município, e, em contrapartida esperamos que o Poder Executivo Municipal disponibilize condições (2 salas e 1 funcionário), para que seja reativado os serviços prestados pela Defensoria Pública a população de baixa renda de Porto Esperidião/MT.</p> <p>Pelas razões expostas, solicitamos de ambas as partes, o máximo de empenho no sentido de que sejam disponibilizadas condições para REATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO, com a maior brevidade possível.</p> <p>Plenário das Deliberações <i>Júlio José de Campos</i>, Porto Esperidião – MT, em 03 de novembro de 2014.</p>		
<i>Sandro Ronaldo Ferreira</i> Vereador		